



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.622 – 12 DE AGOSTO DE 2008

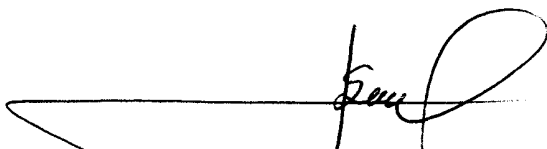
DÁ DENOMINAÇÃO ÀS AVENIDAS PROJETADAS 1A E 1B DO JARDIM COLINA DE AVENIDA NÉLSON PATELLI POR SEREM PROLONGAMENTOS NATURAIS DESSA VIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As avenidas projetadas 1A e 1B do Jardim Colina passam a denominar-se AVENIDA NÉLSON PATELLI por serem prolongamentos naturais dessa via.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO
Presidente da Câmara

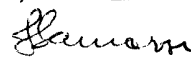
Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM-SECRETARIA

Projeto de Lei nº 79/2008
Autoria da Vereadora Marilene Mariottoni

A(0) Lei 4622/08
FOI PUBLICADA(O) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca)
EM SUA EDIÇÃO DE 16/08/08


MARLENE TAROSS!
Secretário Legislativo